



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº

004/2011



**“DÁ NOVA REDAÇÃO AO
ART. 4º, DA LEI
COMPLEMENTAR Nº 250, DE
21 DE MAIO DE 2010”.**

RUBENS FURLAN, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º. Passa o art. 4º, da Lei Complementar nº250, de 31 de maio de 2010, a vigor com a seguinte redação:

“Art. 4º. Passa a Gratificação de Função Médica de que trata o art. 63, da Lei Complementar nº 235, de 25 de junho de 2009, a ser de 100% (cem por cento).”

Artigo 2º. As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º. Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri,

Câmara Municipal de Barueri
Fornecer xerocópias e enviar-las aos Vereadores.
Em 05/04/2011
Presidente

Câmara Municipal de Barueri
As Comissões Permanentes desta Casa para emitirem Parecer a respeito dentro do prazo legal
Em 05/04/2011
Presidente

RUBENS FURLAN
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Barueri
Aprovado em sessão de Plenário e votação. Ao Presidente para sancionar, promulgar e publicar.
Em 05/04/2011
Presidente

Secretaria de Negócios Jurídicos
juridico@barueri.sp.gov.br

R. Prof. João da Matta e Luz, 84 - Centro
Barueri/SP - Fone: 11 4199-8031/8036

Câmara Municipal de Barueri
Apensar na Ordem do Dia para sofrer discussão e votação.
Em 05/04/2011
Presidente

15:57 04/04/2011 000922 CAMARA MUNICIPAL DE BARUERI